**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA**

**RECEBIMENTO, ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPSOTAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2023**

**PONTES DE CONCRETO INTERIOR**

Ata de reunião realizada no doze de julho do ano de dois mil e vinte e três, no horário das 08:30 horas, nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, para reunião da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria Municipal nº.187/2021. Destinada ao recebimento da documentação e proposta de preços do Processo Licitatório nº.054/2023, modalidade Tomada de Preço sob o nº. 02/2023, referente a seleção de Propostas visando a contratação de empresa para construção de pontes em concreto armado em vários locais do Município de Paulo Bento, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária da Obra. Realizadas as publicações legais, entregou os envelopes de documentação e propostas de preços de forma tempestiva a seguinte empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda. No ato da abertura da documentação, se fez presente representante legal da empresa supracitada a Sra. Sandra Salete Scariot, inscrita no CPF nº. 932.392.380-04 representante da licitante Traçado Construções e Serviços Ltda. A Comissão de Licitações juntamente com a representante qualificada da empresa licitante rubricaram os envelopes e o teor da documentação. Da análise a Comissão de Licitação, homologou a documentação para prosseguimento ao certame da empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda, por apresentarem a documentação coadunada com às regras Editalícias previstas no item "VI" da habilitação. A Comissão de Licitações indagou à representante legal da empresa homologada da possibilidade de renúncia dos prazos recursais coadunados com a Lei Federal nº. 8.666/93, no Capítulo V, Artigo nº. 109, pertinente à fase de habilitação. A representante legal da empresa manifestou-se favoravelmente à renúncia dos prazos legais. Tendo em vista à regularidade da documentação da licitante homologada na etapa da documentação - Traçado Construções e Serviços Ltda e a afirmativa da representante legal da mesma da renúncia dos prazos recursais, a Comissão de Licitações deliberou de forma unânime por prosseguir o certame e apreciar o teor da proposta contada no processo. Da apreciação da proposta da licitante homologada Traçado Construções e Serviços Ltda, à Comissão juntamente com a representante legal da empresa rubricaram o envelope e o teor da proposta, em seguida procedeu-se com o lançamento dos valores, conforme assim o atestam os Mapas de Apuração de Resultados e Comparativo de Preços (anexos). A Comissão de Licitações declarou vencedora do certame a licitante: Traçado Construções e Serviços Ltda, por apresentar a proposta nos termos dos itens "VII" - "proposta financeira" e "VIII" - "do critério de julgamento", ambos constantes no Edital epigrafado. Sendo que o valor global dos itens da licitação nº. "1", "2", "3", "4" e "5", perfez R$ 1.509.341,41. A Comissão de Licitações indagou à representante legal da empresa vencedora do certame da possibilidade de renúncia dos prazos recursais coadunados com a Lei Federal nº. 8.666/93, no Capítulo V, Artigo nº. 109, pertinente à fase de julgamento das propostas. A representante legal da empresa manifestou-se favoravelmente à renúncia dos prazos legais. Tendo em vista à validade da proposta em concordância com o apregoado no Edital em epígrafe e a afirmativa da representante legal da mesma da renúncia dos prazos recursais desta etapa, a Comissão de Licitações deliberou de forma unânime por dispensar à abertura de prazos legais recursais previsto na Lei Federal nº. 8.666/93. Nada mais havendo a constar, foi lavrado o presente termo que será assinado pelos Membros da Comissão e presente.

Comissão:

Caren Renata Crestani Gollo  
Membro

Daniel Marin  
Membro

Taíse Martinelli

Membro

Sandra Salete Scariot

CPF nº. 932.392.380-04

Traçado Construções e Serviços Ltda